



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 28 de fevereiro

Lei Municipal Nº. 356, de 22 de fevereiro de 2019.

Cria a Controladoria Geral do Município de Barra de Santana e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a Controladoria Geral do Município – CGM, órgão integrante do Poder Executivo com atuações em toda a Administração Pública Direta e Indireta, com as seguintes atribuições:

I – Exercer o controle interno de toda a gestão municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigente;
II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV – Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objeto, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
V – Promover a transparência da gestão, disponibilizando informações à sociedade, objetivando o suporte ao controle social para que o mesmo se dê de forma plena;
VI – Estabelecer diretrizes para a atuação da Controladoria Geral do Município, através de Resoluções, por meio das quais fará as recomendações de estilo, podendo estas ser dirigidas todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º. A CGM possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Direção Superior:
a) Controlador Geral do Município.

II – Gerência de Controle Interno.

Art. 3º. Os cargos em comissão de Controlador Geral do Município e de Gerente de Controle Interno Municipal, de livre nomeação e exoneração, serão providos preferencialmente por ocupantes de cargos efetivos do Município, com formação de nível superior, em qualquer das seguintes áreas: contabilidade, direito, administração ou economia, com, no mínimo especialização na área pública.

Parágrafo único. Para que o Controlador Geral do Município possa exercer o cargo com independência, autonomia e imparcialidade para o exercício da função disciplinar, é vedada a nomeação de pessoas com vínculo de parentesco com o gestor municipal.

Art. 4º. Ao Controlador Geral do Município serão asseguradas as mesmas garantias e prerrogativas dos Secretários Municipais.

Art. 5º. São atribuições, responsabilidades e prerrogativas do Controlador Geral do Município:

I – Aquelas genericamente conferidas aos Secretários Municipais, desde que compatíveis com o exercício do cargo;
II – Exercer a direção superior da Controladoria Geral do Município, dirigindo e coordenando suas atividades e orientando-lhe a atuação;
III – Aprovar relatórios e pareceres emitidos pelos diversos setores da Controladoria, bem como pela assessoria jurídica do Município;
IV – Orientar e assessorar à chefia do Poder Executivo para a consecução eficaz e eficiente do gasto público e sua efetiva prestação de contas.

Art. 6º. São atribuições da Gerência de Controle Interno:

I – Formular instruções, orientações técnicas e demais documentos para as unidades gestoras, na adoção de procedimentos, em conformidade com as normas pertinentes a Prefeitura Municipal de Barra de Santana e às legislações estadual e federal correspondentes que, após aprovação, deverão ser adotadas por suas unidades administrativas;
II – Prestar assistência e fornecer informação aos vários órgãos da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, visando contribuir com a adequada funcionalidade da mesma;

III – Propor, junto ao setor competente, a revisão das normas internas, de forma a adequarem-nas aos princípios da Administração Pública;
IV – Informar aos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Barra de Santana acerca das modificações e alterações referentes ao controle interno da gestão pública, objetivando sua contínua atualização;
V – Propor a elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno a serem implementados pela Administração Municipal, através da interação com os demais órgãos da Prefeitura e da Controladoria Geral do Município, visando à uniformidade dos procedimentos;
VI – Assessorar os dirigentes da Controladoria Geral do Município com referência a procedimentos e rotinas estabelecidas e difundi-los entre todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
VII – Promover, no âmbito da CGM, a elaboração, atualização e divulgação de manuais e normas, procedimentos e rotinas a serem adotados em suas atividades;
VIII – Propor ações à Administração Municipal que visem garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;
IX – Manter atualizado o acervo técnico da CGM, constantes nos respectivos arquivos informatizado e físico;
X – Elaborar e executar os planos de trabalho voltados para suas atribuições;
XI – Gerenciar programas e projetos prioritários da CGM, quando solicitado pelo Controlador Geral do Município;
XII – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;
XIII – Orientar, gerenciar e supervisionar todas as atividades de Controle Interno e de Auditoria;
XIV – Assessorar o Controlador Geral do Município em todos os atos de gestão e níveis de representação;
XV – Dirigir e coordenar as atividades das unidades administrativas integrantes de sua estrutura gerencial;
XVI – Garantir a execução dos planos de trabalho de todos os setores integrantes de sua área;
XVII – Traduzir as diretrizes estratégicas da Administração definindo-as em objetivos e metas a serem alcançadas através das atividades exercidas em sua área de atuação;
XVIII – Acompanhar a elaboração, consolidar e submeter à aprovação do Controlador o Plano Anual de Controle Interno e demais planos das diversas gerências, procedendo o controle e acompanhamento de sua execução;
XIX – Verificar o cumprimento das metas físicas e orçamentárias dos órgãos e entidades municipais, bem como avaliar os procedimentos de controles adotados para registro, acompanhamento e divulgação dos indicadores utilizados;
XX – Assessorar o Controlador Geral do Município em temas relativos à implementação do Sistema de Controle Interno Municipal;
XXI – Prover de informações gerenciais a Controladoria Geral do Município e demais órgãos estratégicos de organização municipal.

Art. 7º. Ficam criados 01 (um) cargo de Controlador Geral do Município e 01 (um) cargo de Gerente de Controle Interno.

Art. 8º. As despesas decorrentes da regulamentação consignada nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo realizadas as alterações necessárias, criando-se rubrica financeira própria para CGM.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

Anexo Único – Dos Cargos da CGM

Tabela 01

Cargos em comissão e respectivos vencimentos vinculados à CGM

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento (em R\$)
Controlador Geral do Município	CC – 01	01	3.200,00



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 28 de fevereiro

Gerente de Controle Interno	CC - 02	01	1.800,00
-----------------------------	---------	----	----------

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

Lei Municipal N.º 357, de 22 de fevereiro de 2019.

Fixa o novo piso salarial para os servidores públicos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE do município de Barra de Santana para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, nos termos do que preconiza a Lei Federal nº. 13.708/2018, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O piso salarial dos servidores públicos dos cargos Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE do município de Barra de Santana fica estabelecido em R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Os efeitos pecuniários deste reajuste vigorarão a partir do dia 1º de janeiro de 2019, devendo os valores retroativos à promulgação desta lei serem quitados até o fim do 1º quadrimestre do ano fiscal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

Edital N.º 05/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2019, para atender a Secretaria de Educação deste Município, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº. 002/2019, e as vagas não efetivamente ocupadas pelos selecionados;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal solicitou disponibilidade da Professora de Geografia efetiva Glória de Fátima Assis Souza para representar a entidade, deferida a partir de 06 de março de 2019;

CONSIDERANDO os acréscimos de demanda de novas turmas com o início do ano letivo 2019, bem como a necessidade de auxiliares de sala de aula para atuação como cuidadores de alunos com necessidades especiais, como preconiza a legislação educacional vigente, gerando pleito por serviços públicos essenciais que precisa ser atendido em caráter de urgência,

C O N V O C A :

Art. 1º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos citados Editais para apresentarem perante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período compreendido entre 20 e 22 de fevereiro de 2019, no horário das 8:00 às 12:00 horas, a seguinte documentação:

a) Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias

Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de inscrição com número de PIS/PASEP ou declaração por escrito de que não possui;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação do trabalhador-frente e verso);
- e) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento e/ou averbação da separação judicial/divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
- h) Certidão de Nascimento de filhos e cartão de vacina dos filhos entre 0 e 14 anos, dispensado o cartão de vacina para os filhos maiores de 7 anos;
- i) Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Certificado de formação técnica exigida para o cargo (Nível Médio);
- j) Diploma, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação -MEC (Nível Superior) e, no caso de pós-graduação, cópia do documento comprobatório respectivo que gere reflexo na sua remuneração;
- k) Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade, para os profissionais vinculados a Conselho de Classe;
- l) Comprovante de Residência, com data não superior a 60 dias;
- m) Uma foto 3x 4 (atual),
- n) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil com indicação de agência e conta;
- o) Atestado de aptidão física para o exercício do cargo e de sanidade mental;
- p) Declaração de que exerce ou não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caso em que o convocado deverá comparecer com a declaração pronta sem assinatura, que deverá ser feito no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria (modelo no Anexo I);
- q) Declaração de que não é titular de benefício previdenciário, para verificação da legalidade de sua acumulação, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caso em que o convocado deverá comparecer com a declaração pronta sem assinatura, que deverá ser feito no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria (modelo no Anexo II).

§ 1º. Nos casos em que o convocado ocupar outro cargo, emprego ou função pública, deverá constar na declaração prevista na letra “p”, que deverá ser assinada pelo próprio convocado, a especificação da carga horária que o servidor desempenha nos demais cargos, empregos ou funções públicas que exerça, para fins de verificação da compatibilidade da jornada de trabalho e possibilidade constitucional de acumulação.

§ 2º. Além da declaração constante no parágrafo anterior, o convocado que possui outro vínculo de natureza pública, deverá apresentar também declaração do órgão com o qual mantém o outro vínculo, especificando a jornada de trabalho e a sua distribuição semanal.

§ 3º. São os seguintes os convocados:

Cargo: **Professor de Educação Básica I – PS1 – Nível Superior**
Número de Vagas Adicionais: 02

Inscritos	Candidato	Pontos	Posição
08	Miguely Pereira da Silva	10,0	8º
09	Kézia Kaline Monteiro Brito Alencar	10,0	9ª



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Jornal Oficial do Município
Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Quinzenal - 2019 - ANO XXIII



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 28 de fevereiro

Cargo: **Professor de Educação Básica II - PS2 (Geografia) - Nível Superior**
Número de Vagas Adicionais: 01

Inscritos	Candidato	Pontos	Posição
04	Wladimir Siqueira Bezerra	8,4	4º

Cargo: **Auxiliar de Sala de Aula (ASA) - Nível Médio**
Número de Vagas Adicionais: 05

Inscritos	Candidato	Pontos	Posição
09	Patrícia Antonino de Freitas Vieira	5,0	9º
10	Cristiane Mayara Barbosa Barreto	5,0	10º
11	Renata de Sousa Ventura	5,0	11º
12	Thamirys Rhaianne M. Brito	5,0	12º
13	Joselito Francisco Pereira Filho	3,8	13º

Art. 2º. O não comparecimento do convocado no prazo previsto no art. 1º deste Edital ou o seu comparecimento sem a documentação prevista ou com a sua apresentação incompleta implicará na perda da vaga relativa a função pública para a qual concorreu no Processo Seletivo.

Parágrafo único. Não será admitida, sob qualquer justificativa, documentação incompleta nem prorrogação de prazo para sua apresentação.

Art. 3º. A Secretaria de Administração não fará fotocópias de documentos, nem se responsabiliza pela feitura de qualquer das declarações mencionadas no art. 1º, cujos modelos seguem em anexo ao presente Edital, que deverão ser trazidas pelo convocado no ato de comparecimento para apresentação da documentação.

Art. 4º. Para os convocados para as vagas acrescidas de Auxiliar de Sala de Aula (ASA) haverá sorteio público de distribuição das lotações, comandado pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção Simplificada, com a presença da Secretária Municipal de Educação, a ser realizado na próxima, sexta-feira, dia 22/02/2019, no horário das 14h15, na Sede da Prefeitura Municipal, sendo obedecidos os critérios editalícios, e incluídos todos os que comparecerem para apresentação até o horário limite aqui estipulado, para as seguintes lotações: EMEB Julita Guerra (Povoado de Barriguda I), EMEB José Hermínio Bezerra Cabral (Distrito do Mororó), EMEB Belarmino de Medeiros (Sítio Serra de Inácio Pereira), EMEB Alfredo Rufino Barbosa (Povoado de Pedras Pretas) e Creche Escola Professora Marly Barbosa de Almeida "Tia Marly" (Sede Municipal).

Barra de Santana/PB, 19 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ VÍTOR DE OLIVEIRA ARRUDA FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretário de Administração Presidente da Comissão Especial de Seleção

ANEXO I
Modelo de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos

Nome do Servidor	
CPF nº.	
Cargo Pretendido	

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Constituição Federal, que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo, contratual ou em comissão, no âmbito federal, estadual ou municipal.

() exerço o cargo abaixo especificado, tratando-se de cumulação lícita, segundo o que dispõe os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Órgão	
Cargo	
Matrícula Funcional	
Carga Horária (em horas semanais)	

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal declaração.

Barra de Santana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

ANEXO II

Modelo de Declaração de Não Percepção de Benefício Previdenciário

Nome do Servidor	
CPF nº.	
Cargo Pretendido	

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Constituição Federal, que:

() não sou beneficiário de benefício previdenciário/aposentadoria proveniente de instituto de Previdência Pública no âmbito federal, estadual ou municipal.

() sou beneficiário de benefício previdenciário/aposentadoria proveniente de instituto de Previdência Pública no âmbito federal, estadual ou municipal, tratando-se de cumulação lícita, nos termos da legislação vigente.

Tipo de Benefício	() Aposentadoria - () Pensão - () Outro Especificar:
Órgão Concedente	() INSS - () Outro Especificar:
Nº do Benefício	

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal declaração, não possuindo mais de 01 (um) benefício previdenciário/aposentadoria.

Barra de Santana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

Edital nº 06/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2019, para atender a Secretárias de Desenvolvimento Social e Humano deste Município, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº. 04/2019;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo previsto nos mencionados Editais para a interposição de recurso e paga impugnação dos mesmos;

CONSIDERANDO a demanda de serviços públicos essenciais que precisa ser atendida em caráter de urgência,

CONVOCA:

Art. 1º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos citados Editais para apresentarem perante a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período compreendido entre 07 e 08 de março de 2019, no horário das 8:00 às 12:00 horas, a seguinte documentação:

r) Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 28 de fevereiro

Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- s) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- t) Comprovante de inscrição com número de PIS/PASEP ou declaração por escrito de que não possui;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação do trabalhador-frente e verso);
- v) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral
- w) Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- x) Certidão de Nascimento e/ou Casamento e/ou averbação da separação judicial/divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
- y) Certidão de Nascimento de filhos e cartão de vacina dos filhos entre 0 e 14 anos, dispensado o cartão de vacina para os filhos maiores de 7 anos;
- z) Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Certificado de formação técnica exigida para o cargo (Nível Médio);
- aa) Diploma, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação -MEC (Nível Superior) e, no caso de pós-graduação, cópia do documento comprobatório respectivo que gere reflexo na sua remuneração;
- bb) Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade, para os profissionais vinculados a Conselho de Classe;
- cc) Comprovante de Residência, com data não superior a 60 dias;
- dd) Uma foto 3x 4 (atual),
- ee) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil com indicação de agência e conta;
- ff) Atestado de aptidão física para o exercício do cargo e de sanidade mental;
- gg) Declaração de que exerce ou não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caso em que o convocado deverá comparecer com a declaração pronta sem assinatura, que deverá ser feito no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria (modelo no Anexo I);
- hh) Declaração de que não é titular de benefício previdenciário, para verificação da legalidade de sua acumulação, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caso em que o convocado deverá comparecer com a declaração pronta sem assinatura, que deverá ser feito no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria (modelo no Anexo II).

§ 1º. Nos casos em que o convocado ocupar outro cargo, emprego ou função pública, deverá constar na declaração prevista na letra “p”, que deverá ser assinada pelo próprio convocado, a especificação da carga horária que o servidor desempenha nos demais cargos, empregos ou funções públicas que exerça, para fins de verificação da compatibilidade da jornada de trabalho e possibilidade constitucional de acumulação.

§ 2º. Além da declaração constante no parágrafo anterior, o convocado que possui outro vínculo de natureza pública, deverá apresentar também declaração do órgão com o qual mantém o outro vínculo, especificando a jornada de trabalho e a sua distribuição semanal.

Art. 2º. O não comparecimento do convocado no prazo previsto no art. 1º deste Edital ou o seu comparecimento sem a documentação prevista ou com a sua apresentação incompleta implicará na perda da vaga relativa a função pública para a qual concorreu no Processo Seletivo.

Parágrafo único. Não será admitida, sob qualquer justificativa, documentação incompleta nem prorrogação de prazo para sua apresentação.

Art. 3º. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos não fará fotocópias de documentos, nem se responsabiliza pela feitura de qualquer das declarações mencionadas no art. 1º, cujos modelos

seguem em anexo ao presente Edital, que deverão ser trazidas pelo convocado no ato de comparecimento para apresentação da documentação.

Barra de Santana/PB, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ VÍTOR DE OLIVEIRA ARRUDA
Secretário de Administração

**ANEXO I
Modelo de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos**

Nome do Servidor	
CPF nº.	
Cargo Pretendido	

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Constituição Federal, que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo, contratual ou em comissão, no âmbito federal, estadual ou municipal.

() exerço o cargo abaixo especificado, tratando-se de cumulação lícita, segundo o que dispõe os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Órgão	
Cargo	
Matrícula Funcional	
Carga Horária (em horas semanais)	

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal declaração.

Barra de Santana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

**ANEXO II
Modelo de Declaração de Não Percepção de Benefício Previdenciário**

Nome do Servidor	
CPF nº.	
Cargo Pretendido	

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Constituição Federal, que:

() não sou beneficiário de benefício previdenciário/aposentadoria proveniente de instituto de Previdência Pública no âmbito federal, estadual ou municipal.

() sou beneficiário de benefício previdenciário/aposentadoria proveniente de instituto de Previdência Pública no âmbito federal, estadual ou municipal, tratando-se de cumulação lícita, nos termos da legislação vigente.

Tipo de Benefício	() Aposentadoria – () Pensão – () Outro Especificar:
Órgão Concedente	() INSS – () Outro Especificar:
Nº do Benefício	

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal declaração, não possuindo mais de 01 (um) benefício previdenciário/aposentadoria.



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 28 de fevereiro

Barra de Santana, _____ de _____ de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

Assinatura do Servidor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2019

Errata ao Edital N° 05/2019, em 21 de fevereiro de 2019.

2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em virtude da necessidade de correção na publicação original do Edital citado em epígrafe, torna público que:

ONDE SE LIA:

Art. 4º. Para os convocados para as vagas acrescidas de Auxiliar de Sala de Aula (ASA) haverá sorteio público de distribuição das lotações, comandado pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção Simplificada, com a presença da Secretária Municipal de Educação, a ser realizado na próxima, sexta-feira, dia 22/02/2019, no horário das 14h15, na Sede da Prefeitura Municipal, sendo obedecidos os critérios editalícios, e incluídos todos os que comparecerem para apresentação até o horário limite aqui estipulado, para as seguintes lotações: EMEB Julita Guerra (Povoado de Barriguda I), EMEB José Hermínio Bezerra Cabral (Distrito do Mororó), EMEB Belarmino de Medeiros (Sítio Serra de Inácio Pereira), EMEB Alfredo Rufino Barbosa (Povoado de Pedras Pretas) e Creche Escola Professora Marly Barbosa de Almeida "Tia Marly" (Sede Municipal).

LEIA-SE:

Art. 4º. Para os convocados para as vagas acrescidas de Auxiliar de Sala de Aula (ASA) haverá sorteio público de distribuição das lotações, comandado pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção Simplificada, com a presença da Secretária Municipal de Educação, a ser realizado na próxima, **terça-feira, dia 26/02/2019**, no horário das 14h15, na Sede da Prefeitura Municipal, sendo obedecidos os critérios editalícios, e incluídos todos os que comparecerem para apresentação até o horário limite aqui estipulado, para as seguintes lotações: EMEB Julita Guerra (Povoado de Barriguda I), EMEB José Hermínio Bezerra Cabral (Distrito do Mororó), EMEB Belarmino de Medeiros (Sítio Serra de Inácio Pereira), EMEB Alfredo Rufino Barbosa (Povoado de Pedras Pretas) e **EMEB Josué Barbosa de Andrade Lira (Povoado de Santana)**.

Barra de Santana/PB, 21 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ VÍTOR DE OLIVEIRA ARRUDA FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretário de Administração Presidente da Comissão Especial de Seleção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Liberdade - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2012, de 02 de Maio de 2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NO LABORATORIO DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 24.976.859/0001-07. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66. Valor: R\$ 85.476,10. DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB. CNPJ: 11.426.166/0001-90. Item(s): 21 - 25 - 28 - 51. Valor: R\$ 2.325,00. **Total: R\$ 87.801,10.**

Barra de Santana - PB, 19 de Fevereiro de 2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Liberdade - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2012, de 02 de Maio de 2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2019 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 24.976.859/0001-07. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47. Valor: R\$ 119.955,00.

Barra de Santana - PB, 19 de Fevereiro de 2019.
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NO LABORATORIO DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 85.476,10; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 2.325,00.

Barra de Santana - PB, 19 de Fevereiro de 2019.
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 119.955,00.

Barra de Santana - PB, 19 de Fevereiro de 2019.
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NO LABORATORIO DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria de Saúde - 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 02.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2033 Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 302 1004 2034 Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade 820.190 3 Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1004 2040 Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos 1.271.454 4 Próprios - 10 302 1004 2041 Bloco de Custeio dos Serviços Públicos de Saúde da MAC - Recursos Próprios - 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00301/2019 - 19.02.19 - ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 85.476,10; CT Nº 00302/2019 - 19.02.19 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 2.325,00.

EXTRATO DE CONTRATO



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 28 de fevereiro

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria de Saúde - 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 02.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2033 Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 302 1004 2034 Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos 1.271.454 4 Próprios - 10 302 1004 2041 Bloco de Custeio dos Serviços Públicos de Saúde da MAC - Recursos Próprios - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00401/2019 - 19.02.19 - ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 119.955,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **09:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 27 de Fevereiro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **10:30 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 27 de Fevereiro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **11:30 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO 24 HORAS POR DIA**, para atender as necessidades desta Municipalidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 27 de Fevereiro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **14:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE**

EXAMES LABORATORIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 27 de Fevereiro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

Decreto nº 0003/2019 Em, 1 de Fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0353, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.662,50 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria da Educação			
12 361 2002 2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
000135	3350.41 99 1111 Contribuições		158,00
		Total da Ação	158,00
		Total da Unidade Orçamentária	158,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 302 1004 2034	Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
000326	3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.564,50
		Total da Ação	7.564,50
10 302 1004 2041	Bloco de Custeio dos Serviços Públicos de Saúde da MAC - Recursos Próprios		
000384	3190.11 99 1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.940,00
		Total da Ação	26.940,00
		Total da Unidade Orçamentária	34.504,50
		Total de Suplementações	34.662,50

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.662,50 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), como segue:

02.040 Secretaria da Educação			
12 361 2002 2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
000134	3190.92 99 1111 Despesas de Exercícios Anteriores		158,00
		Total da Ação	158,00
		Total da Unidade Orçamentária	158,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1004 2033	Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000308	3390.30 99 1214 Material de Consumo		6.940,00
0000318	3390.31 99 1214 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		10.000,00
0000311	3390.36 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
		Total da Ação	21.940,00
10 301 1004 2040	Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000377	3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.564,50
		Total da Ação	12.564,50
		Total da Unidade Orçamentária	34.504,50
		Total de Anulações	34.662,50
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	34.662,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita